

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 4644/2017

(EMENDA N° 17)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social, Subfunção 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente; Programa 0010 – Proteção Social Especial:

- Casa da Acolhida – R\$3.000,00;
- Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice de Patos de Minas – R\$ -5.000,00.

Art. 2º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0011 – Inclusão e Promoção Social:

- Posto de Assistência Chico Xavier – R\$3.000,00;
- Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC – R\$1.000,00;
- Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Baixadinha dos Gonçalves – R\$1.000,00;
- Associação dos Policiais Militares de Patos de Minas – R\$1.000,00;
- Casa da Sopa Tia Euzápia – R\$5.000,00;
- Conselho Comunitário de Alagoas – R\$1.000,00;
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Porto das Posses – R\$1.000,00;
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Aragão – R\$2.000,00;
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santana de Patos – R\$1.000,00;
- Fundação de Proteção e Apoio a Pessoas com Câncer – PRÓ-CURAR-SE – R\$5.000,00;
- Associação Anjos da Vida – AADV – R\$5.000,00;
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Córrego Rico – R\$1.000,00;

Art. 3º Acrescenta-se as entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social, Subfunção 244 – Assistência Comunitária; **Programa 0011** – Inclusão e Promoção Social:

- Associação Amor Exigente de Patos de Minas – R\$1.000,00;
- Associação de Proteção Animal e Ambiental de Patos de Minas – R\$1.000,00;
- Associação dos Aposentados e Pensionistas e Idosos de Patos de Minas – R\$3.000,00;

- Associação dos Criadores Amadores de Pássaros do Alto Paranaíba – R\$1.000,00;
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Boassara – R\$1.000,00;
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Curraleiro – R\$1.000,00;
- Movimento Eclesial da Renovação Carismática Católica da Diocese de Patos de Minas – R\$3.000,00;
- Rotary Club de Patos de Minas Guaratinga – para desenvolvimento do Programa Banco de Óculos – R\$3.000,00;
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Leal – R\$1.000,00;
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Bebedouro das Posses – R\$1.000,00;
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Arraial dos Afonsos – R\$2.000,00;
- Obras Sociais da Paróquia do Rosário – R\$5.000,00.

Art. 4º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receber **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social, Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0011 – Inclusão e Promoção Social:

- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Barreiro – Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos permanente – R\$5.000,00;
- Associação de Moradores do Bairro Lagoinha e Jardim América - Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos permanente – R\$5.000,00.

Art. 5º Acrescenta-se as entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Subvenções** na Função 12 – Educação, Subfunção 361 – Educação Básica; Programa 0007 – Qualidade do Ensino e Desenvolvimento Humano:

- Caixa Escolar “Cebolinha” – R\$5.000,00;
- Caixa Escolar Abílio Caixeta de Queiroz – R\$1.000,00;
- Caixa Escolar Eustáquio José da Silva – R\$1.000,00;
- Caixa Escolar Professor Antônio Dias Maciel – R\$2.000,00;
- Caixa Escolar Professor Ibrahin da Fonseca – R\$1.000,00;
- Caixa Escolar Prefeito Jacques Corrêa da Costa – R\$1.000,00;
- Caixa Escolar Coronel Osório Maciel – R\$1.000,00;
- Caixa Escolar Marcolino de Barros – R\$2.000,00.

Art. 6º Acrescenta-se as entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social, Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0011 – Inclusão e Promoção Social:

- Grupo de Assistência Social e Paroquial – GASP – Construção da sede – R\$4.000,00.

Art. 7º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Contribuições** na Função 13 – Cultura; Subfunção 391 – Patrimônio Histórico, Art. e Arqueológico; Programa 0005 – Cidade Viva:

- Congado Nossa Senhora do Rosário – Locação de Ônibus e Realização de Eventos Culturais – R\$4.000,00;
- Moçambique da Vila Operária – Locação de Ônibus e Realização de Eventos Culturais – R\$4.000,00;
- Moçambique Rosário de Maria – Locação de Ônibus e Realização de Eventos Culturais – R\$4.000,00;
- Moçambique São Benedito Coroa do Rei – Locação de Ônibus e Realização de Eventos Culturais – R\$4.000,00;

Art. 6º Acrescenta-se a entidade a seguir relacionada no rol de entidade a receber repasse financeiro de **Contribuições** na Função 13 – Cultura; Subfunção 391 – Patrimônio Histórico, Art. e Arqueológico; Programa 0005 – Cidade Viva:

- Associação Cultural Afro-Brasileira Vovó Ana – R\$5.000,00.

Art. 7º Aumentam-se os valores do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Contribuições** na Função 06 – Segurança Pública; Subfunção 181 – Policiamento; Programa 0003 – Gestão Administrativa Financeira:

- Associação dos Policiais Militares de Patos de Minas (manutenção do PROERD) – R\$1.000,00.

Art. 8º Aumentam-se os valores do repasse financeiro da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 241 – Assistência ao Idoso; Programa 0010 – Proteção Social Especial:

- Lar Vicentino Padre Alaor – Construção do Lar Vicentino Padre Alaor – R\$3.000,00;

Art. 9º Aumenta-se os valores do repasse financeiro da entidade a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 242 – Assistência ao Portador de Deficiência; Programa 0010 – Proteção Social Especial:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas – APAE – R\$3.000,00;
- Associação dos Deficientes Visuais de Patos de Minas – R\$1.000,00;
- Associação de Pais, Amigos e Professores dos Autistas de Patos de Minas – R\$1.000,00

Art. 10. Acrescenta-se as entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 242 – Assistência ao Portador de Deficiência; Programa 0010 – Proteção Social Especial:

- Associação das Obras Pavonianas de Assistência – AOPA – para manutenção do Centro de Apoio Integrado de Deficiência Auditiva – R\$1.000,00;
- Sociedade dos Surdos de Patos de Minas – SSPM – para realização de eventos e pagamentos de viagens – R\$1.000,00.

Art. 11. Aumenta-se os valores do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Subvenções** na Função 12 – Educação; Subfunção 365 – Educação Infantil; Programa 0007 – Qualidade do Ensino e Desenvolvimento Humano:

- Cáritas Diocesana de Patos de Minas – Creche Dom Jorge Scarso – R\$4.000,00

Art. 12. Aumenta-se os valores do repasse financeiro da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem **Contribuições** na Função 13 - Cultura; Subfunção 392 – Difusão Cultural; Programa 0005 – Cidade Viva:

- AFIAP – Associação de Fiandeiras e Artesãos de Patos de Minas – R\$1.000,00.

Art. 13. Aumentam-se os valores do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Contribuição** na Função 27 – Desporto e Lazer; Subfunção 811 – Desporto de Rendimento; Programa 0005 – Cidade Viva:

- Administração do Estádio Zama Maciel – Adezma para realização de eventos esportivos e aquisição de materiais esportivos – R\$5.000,00;
- Associação Verde Vivo – Realização de Eventos esportivos e aquisição de materiais esportivos – R\$4.000,00;
- Vila Esporte Clube – Aquisição de materiais esportivos – R\$1.000,00;
- Associação de Árbitros de Futsal, Esportes Especializados e Gestores de Patos de Minas e Região – AAFEG – Transporte, realização de eventos esportivos e aquisições de materiais esportivos – R\$5.000,00;
- Liga Patense de Ciclismo – R\$3.000,00
- Liga Patense de Desportos – para realização de eventos esportivos (bolas, redes, troféus, medalhas e uniformes) e manutenção de clubes filiados à entidade – R\$5.000,00;
- Associação Brasileira Kosmos de Artes Marciais – R\$1.000,00;
- Associação Beneficente Kung Fu de Patos de Minas – R\$3.000,00;

Art. 14. Acrescenta-se a entidade a seguir relacionada no rol de entidade a receber repasse financeiro de **Contribuições** na Função 06 – Segurança Pública, Subfunção 181 – Policiamento; Programa 0003 – Gestão Administrativa e Financeira:

- Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – manutenção do Projeto Bombeiro Militar – R\$1.000,00.

Art. 15. Anula-se parcialmente recursos da dotação 1201.00.15.122.0019.1.0048 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS FÍSICAS NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS – 4.5.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – FONTE DE RECURSOS 01.0000.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, no valor de R\$151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), do Projeto de Lei nº 4643/2017 – Orçamento 2018.

Art. 16. Fica autorizada a realização de eventuais alterações necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta emenda.

Art. 17. Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 7 de dezembro de 2017.

WALTER GERALDO DE ARAÚJO
Vereador